

**ENCONTRO SOBRE PREVIDÊNCIA PRIVADA**  
**FUNDAÇÕES ATLÂNTICO E SISTEL**

**5 de outubro de 2015 das 17h00 as 19h00**

## **1. INTRODUÇÃO**

Coordenação: Fernando N Patricio

Facilitadores: Cleomar J Gaspar, Luiz F. T Cardozo, Enrique Aramburo

### **1.1 CONSELHEIROS, ASSOCIAÇÕES E SINDICATOS**

O poder das Associações está diretamente relacionado com o número de Associados. Contudo, além de associar-se é necessário participar nas Entidades Associativas, também, é fundamental saber escolher os representantes nos Conselhos das Fundações, que devem estar comprometidos com a sua entidade e com a capacitação para exercer a função de Conselheiro.

Os Conselheiros, representantes dos assistidos e participantes nos fundos, devem participar ativamente das reuniões e acessar os sites de suas entidades para manterem-se atualizados com os acontecimentos na Área de Previdência Complementar, além de buscar Assessoria Jurídica com as Associações e Sindicatos.

Concordar com as patrocinadoras é fácil, o difícil é discordar, pois exige conhecimento e argumentos robustos e consistentes. A correlação de forças é desigual entre os representantes das patrocinadoras e os representantes dos assistidos e participantes.

Os conselheiros eleitos da Sistel, fazem um relato sucinto de tudo que é discutido nas reuniões, que é divulgado no site da FENAPAS (<http://www.fenapas.com.br/>).

No Setor de Telecomunicações, logo após a privatização em 1999 existia um único plano, o Plano de Benefícios Sistel (PBS), que era um plano de Benefício Definido. Em 2000 foi feita a Cisão do PBS (BD), os aposentados e pensionistas ficaram no recém criado PBS-A, enquanto que os participantes na ativa foram transferidos para vários planos PBS recém-criados, a estes participantes da ativa foi “oferecido”, imediatamente após a Cisão, migrar para planos PREV recém-criados, TCSPREV, TELEMARPREV, etc., tipo Contribuição Definida (CD) ou Contribuição Variável (CV). Cada participante na ativa, migrou ou não, conforme sua situação específica, na época havia uma verdadeira confusão, não se entendia o que era cada plano e só eram divulgadas as possíveis vantagens dos planos PREV, nenhuma desvantagem! Só quem permaneceu em Planos PBS, PBS-A, PBS-TCS, PBS-TIM, PBS-Visão, etc e não migrou para planos PREV, é que tem direito ao Plano de Saúde PAMA e seu programa PAMA-PCE.

Foi alertado para “confiar-desconfiando” dos e-mails que se recebe de outras instituições, associações, sindicatos ou “imprensa”, pois pode haver algum jogo de interesses que não esta evidenciado, é necessário validar as Fontes de Informação com a sua Associação ou Sindicato. Precisamos manter constante vigilância, pois nós, os trabalhadores (ativos e aposentados), somos o elo mais fraco desse complexo jogo de interesses.

## **2. SISTEL**

Atualmente a SISTEL tem 14 patrocinadoras, entre elas estão a O, Vivo/Telefônica, Telebrás, CPqD, etc.. Tem cinco planos BD (Benefício Definido) que são planos vitalícios com correção

anual pelo INPC. Tem dois planos CD (Contribuição Definida). Tem também o Plano Assistencial (de Saúde) PAMA e seu programa PAMA-PCE.

Atualmente o PBS-A tem um superávit de 3,12 bilhões de reais, referente aos anos de 2009, 2010, 2011.

Há também um grande desequilíbrio entre os representantes nos Conselhos. No Conselho Deliberativo enquanto que as patrocinadoras tem 8 (oito) conselheiros, os assistidos tem apenas 4 (quatro). No Conselho Fiscal enquanto que as patrocinadoras tem 4 (quatro) conselheiros, os assistidos tem apenas 2 (dois).

Portanto, fica difícil para os conselheiros representantes dos assistidos, bem como dos profissionais na ativa, a defesa dos seus interesses. Como exemplo, a situação das patrocinadoras quererem tirar as reservas do fundo de pensão da SISTEL para cobrir o futuro rombo do plano de saúde PAMA e PAMA-PCE.

## **2.1 Superávit do PBS-A**

O superávit do PBS-A da Sistel, deveria ser usado para melhoria dos benefícios de aposentadoria e garantia de um futuro mais tranquilo aos Assistidos. Entretanto, a Sistel como as demais fundações, apoiando-se na Res. 26 (ilegal pois não cumpre a LC 109), quis destinar parte às patrocinadoras (com a aquiescência de um conselheiro eleito), e aprovaram a distribuição de parte do superávit do PBS-A, para as patrocinadoras (50%), mas a Telebrás discordou e quer 68% para ela e os 32% restantes para os assistidos (valores aproximados).

A demais patrocinadoras, devido em parte à posição da Telebrás, para livrar-se da obrigação de Custear o Plano de Saúde (PAMA), pretendem destinar todo o Superávit do PBS-A, atual e se necessário futuro para a cobertura do PAMA (com a aquiescência de um conselheiro eleito). Esta intenção foi comunicada na Reunião do Conselho Deliberativo do dia 30/09/15, o que provocou que os outros três Conselheiros Eleitos fizessem o Manifesto Formal de desaprovação desta medida. Mesmo pela Lei atual, é nosso entendimento que 100% do superávit deve ser distribuídos entre os assistidos, pois desde 2000 as patrocinadoras pararam de contribuir para o PBS-A.

A FENAPAS além da Ação do Plano de Saúde, entrou, em 25/09, com uma Ação para a correta destinação da Reserva Especial (Superávit) para os Aposentados.

## **2.2 Plano de Saúde PAMA e programa PCE**

Só quem contribuiu para o Plano de Benefício Sistel (BD) e não migrou para planos PREV (CD) é que tem direito ao Plano de Saúde PAMA e ao programa PAMA-PCE.

O plano de saúde está comprometido, pois tem em caixa 178 milhões, e tem uma despesa mensal de 17 milhões, logo, fazendo as contas, em 10 meses o Plano de Saúde da Sistel estará no vermelho.

Pelos regulamentos do PAMA e do PBS as patrocinadoras deveriam aportar capital para manter o plano de saúde, entretanto elas não tem feito aportes desde 2000 e procuram brechas na legislação, para não assumirem os compromissos previstos no Regulamento.

PAMA-PCE: Em 2013 foi reajustado em 12,8%; em 2014 mais um reajuste de 32,6% e em 2015 mais 61,01%, sem que a Sistel demonstrasse objetivamente a fundamentação, destes reajustes bem acima da inflação oficial, em que pese os aumentos nas consultas e nos procedimentos médicos. Esta situação fez com que muitos assistidos tivessem seu plano de

saúde cancelado. Cerca de 3.000 usuários do plano de saúde ficaram sem plano por esta questão financeira.

Em relação aos aumentos abusivos nas mensalidades dos planos de saúde (PAMA-PCE), a ASTELPAR (PR), a APAS-RJ, SINTTEL-RN e a FENAPAS (BR), entraram com ações visando reverter esta situação. Não podemos esperar resultados favoráveis aos assistidos no curto ou médio prazo. Até hoje a justiça ainda não se posicionou a respeito deste assunto, deve ocorrer no dia 11/11/15, uma reunião dos Advogados da Astelpar com a juíza sobre a ação contra o aumento abusivo do PAMA-PCE.

A FENAPAS descobriu, em uma ação de 2001, que no Acordo de Patrocinadoras o PBS-A deveria ter o Fundo de Compensação e Solvência, que cobriria eventuais déficits de outros Planos PBS, este Fundo nunca foi constituído e é decorrente de um instrumento particular entre patrocinadoras e É ILEGAL. Daí a importância das associações estarem fortalecidas com a participação de todos, visando fiscalizar as ações das patrocinadoras, entidades e dos governos.

Apesar dos aumentos abusivos na mensalidade, a Sistel aprovou em 30/09/15 por 9 votos contra 3 votos a transferência do fundo de Reserva Especial (Superávit do PBS-A) para o Fundo de Compensação e Solvência para cobrir o plano de saúde, alegando o cumprimento de uma Sentença Judicial de 2001. Os Conselheiros Deliberativos eleitos, que representam os assistidos votaram contra, pois esta transferência é ilegal e também coloca em risco o benefício de suplementação dos aposentados do PBS-A. A FENAPAS além da Ação do Plano de Saúde, entrou em 25/09, com uma Ação para a correta destinação da Reserva Especial para os Aposentados.

É preciso ficar atento com essas atitudes dos fundos de pensão, pois, como as patrocinadoras estão em dificuldades financeiras, elas usarão todos os argumentos para conseguirem uma participação no Superávit, que lhes geraria rendimentos extras. Além disso, a PREVIC, aparentemente não tem sido imparcial, via de regra acaba cedendo aos argumentos e às pressões das patrocinadoras.

Os planos de saúde devem estar segregados dos planos de aposentadoria. Sugere-se acessar o site da Astelpar para ler o Manifesto dos Conselheiros Eleitos da Sistel, que explica porque não se concordou com a transferência de recursos (todo o superávit do PBS-A) para o Fundo de Compensação e Solvência (para a saúde?).

Os Conselheiros não conseguem fiscalizar os planos de saúde, pois sempre que algum conselheiro pede informações sobre o Plano de Saúde, a Fundação Sistel alega que os planos de saúde são de responsabilidade exclusiva da Fundação. Foram solicitados os estudos que demonstrassem a situação financeira do PAMA e do PCE, mas a Sistel não os forneceu, só mostrou uma apresentação em PowerPoint que não permite analisar as premissas e os resultados dos estudos.

Alerta se faz em relação às cobranças de consultas e serviços médicos e hospitalares pelos médicos e hospitais no Plano de Saúde da Sistel. Frequentemente são valores absurdos, que deveriam ser auditados pela Sistel. A ANS não fiscaliza planos de saúde empresariais ou coletivos, como o nosso.

### **3. Atlântico**

A Fundação Atlântico não é pródiga em comunicação e transparência, como exemplo, em 2013 aconteceram “eleições”, das quais só pouquíssimos Assistidos tomaram conhecimento via Associações, ou ainda o atual BAT (Benefício Adicional Temporário) que surpreendeu a

todos inclusive os poucos que o recebem. Alguns questionamentos sobre o BAT, feitos por Assistidos foram respondidos, vejam a seguir em 3.1.

Foi esclarecido que as Fundações só são obrigadas a responder questionamentos formais realizados por Participantes Ativos ou Assistidos. Esta obrigação decorre do Paragrafo Único do Artigo 24 da Lei Complementar 109/2001 que diz: "As informações requeridas formalmente pelo Participante ou Assistido, para a defesa de direitos, e esclarecimento de situação de interesse pessoal específico deverão ser atendidas pela entidade no prazo estabelecido pelo órgão regulador e fiscalizador", conforme o Artigo 6º da CGPC Nº 23 de 12/2006. Recomenda-se que o Participante Ativo ou Assistido procure a sua Associação ou Sindicato para obter apoio na formulação dos questionamentos formais.

### **3.1 Superávit TCSPREV**

Após a Cisão os participantes ativos da Brasil Telecom (Tele Centro Sul), contribuintes da Sistel, ficaram nos planos PBS-TCS e TCSPREV, existiam ainda os planos originados da Telepar, a saber CA, TRCA e PBT-BrT que antes da privatização passaram a ser administrados pela Sistel. Após a Cisão em 01/03/2000, constituiu-se o novo Plano Previdenciário TCSPREV (CD/CV). Em 15/02/2002 os Planos PBS-TCS (aprox. 470ap+100at), CA, TRCA e PBT-BrT (25), foram incorporados ao TCSPREV e passaram a ser designados como Grupos, sem a alteração dos direitos ou benefícios.

Em 2005 o Plano TCSPREV, foi transferido da Fundação Sistel para a Fundação 14. No ano de 2009 a Fundação 14 estava definindo o processo de destinação do Superávit, pois se cumpriram os três anos consecutivos de Superávit e a Oi adquiriu a Brasil Telecom. Os Planos da Fundação 14 e Fundação BrTPREV foram transferidos para a Fundação Atlântico que após o estudo feito por uma consultoria concluiu que não havia superávit no TCSPREV, a destinar e fechou as Fundações 14, BrTPREV e seus Conselhos.

No pagamento do mês de maio/2015 a Atlântico iniciou o pagamento do Benefício Adicional Temporário (BAT). Foi publicada uma nova versão do Regulamento do TCSPREV, que não esclarece as premissas utilizadas para gerar o BAT, entre elas a Duração, a Proporção Contributiva apurada, os Grupos que recebem o BAT e os Grupos que não recebem o BAT.

Após vários questionamentos, conseguimos saber que o BAT será recebido pelos Grupos PBS-TCS (aprox. 470ap+100at) e PBT-BrT (25), que a Reserva Especial Individual é proporcional à Reserva Matemática do Assistido, que o BAT será pago à razão de 50% do benefício mensal, que não será pago com o 13º, sendo que o BAT se extingui quando terminar a Reserva Especial Individual.

Conseguimos saber que a proporção contributiva apurada é de 56,04% para as patrocinadoras e 43,96% para os assistidos, isto é a cada R\$ 100,00 de Superávit R\$ 56,04 são destinados para as patrocinadoras e R\$ 43,96 são destinadas para os Participantes e Assistidos, o que deixa dúvidas, pois desde 1998 a contribuição para o PBS foi paritária.

Recomenda-se aos Assistidos que quiserem mais esclarecimentos e informações sobre o processo de Destinação do Superávit do PBS-TCS e PBT-BrT, que as solicitem pessoalmente, e que para isto busquem orientação com a sua Associação, conforme descrito no Item 3.

### **3.2 Eleições 2015**

Em 2005, quando ocorreu a cisão, os conselheiros representantes dos participantes e dos assistidos foram indicados pelas patrocinadoras, em 2006 numa Eleição Direta e com Voto

Universal estes conselheiros foram derrotados, mas por força de liminar ficaram lá até 2013, pois, a Fundação Atlântico com a desculpa desta liminar não realizava novas eleições. A FENAPAS ANAPAR; FITTEL e FITRATELP, denunciaram a situação e solicitaram à PREVIC a realização de uma nova eleição. Por determinação da PREVIC finalmente a Atlântico realizou a Eleição em 2013, foi uma Eleição Indireta sem que os eleitores (Participantes e Assistidos) fossem informados e como consequência os conselheiros indicados em 2005, continuam lá até hoje.

#### ELEIÇÕES PARA CONSELHEIROS NESTE ANO 2015:

Denunciamos novamente as Eleições Indiretas de 2013, que não atenderam o Estatuto da Fundação Atlântico. A PREVIC determinou uma nova eleição visto que a Atlântico não garantiu o direito de voto aos Participantes e Assistidos.

A Fundação Atlântico concebeu um novo Regimento Eleitoral: Por Eleição Indireta, escolhem-se (elegem-se?) os Eleitores do CD e CF, um para os ativos em cada estado, e outro para os assistidos em cada estado, em Assembleias de Sindicatos e Associações, ou por voto pelo correio. Depois em outra etapa os Eleitores escolhidos é que elegerão os Conselheiros. Se num dado estado não houver candidato a Eleitor, os participantes e assistidos serão excluídos do processo novamente! Novamente os Participantes e os Assistidos não poderão eleger os Conselheiros que os representarão, mais uma vez sem obedecer ao Estatuto da Fundação Atlântico. No Estatuto reza são os participantes e assistidos que elegem os seus conselheiros!

Fizemos três reuniões na Previc com o Presidente da Fundação Atlântico, que na primeira reunião propôs o entendimento por meio de negociações, e conforme combinado apresentamos uma proposta de Regimento Eleitoral. Na segunda Reunião o Presidente da Fundação Atlântico, avisou após iniciada a reunião que não poderia comparecer. Na terceira Reunião declarou que as Eleições estavam correndo a contento e não quis negociar. A Fundação Atlântico não está seguindo o Estatuto e nem atende o que a PREVIC determinou. Observamos, que os candidatos a Delegado Eleitoral são "ilustres desconhecidos", sem maior envolvimento com a Previdência Complementar Fechada e não são apoiados por nenhuma Associação de Aposentados.

A via judicial é tudo o que a Fundação gostaria, pois baseada na ação judicial contra o processo eleitoral de 2006, não realizou eleições e os conselheiros indicados em 2005, permaneceram por 10 (dez) anos. Quando se judicializa esta questão, os advogados de ambas as partes encontram brechas nas leis para justificar seus direitos e assim o processo se arrasta indefinidamente, penalizando principalmente os aposentados. É a hegemonia do poder econômico, que só será revertido quando os participantes e assistidos tiverem a sua hegemonia, garantida na Lei, o que só pode ser feito com muito trabalho, persistência e participação de todos.

Além disso, a PREVIC diz que não pode fazer nada em relação às eleições da Atlântico.

#### **4. PERGUNTAS; RESPOSTAS E COMENTÁRIOS**

Alertou-se para a importância deste encontro, pois na comunicação por boletins nem sempre é possível colocar todas as informações. Foi sugerido que se façam reuniões deste tipo periodicamente.

Quem vota nos Conselheiros?

**Sistel:** No novo regulamento Eleitoral, sem formação de chapa as votações são feitas por região (Sul/Sudeste/Centro Oeste; São Paulo, Rio de Janeiro, Nordeste/Norte) e os participantes e assistidos votam nos candidatos a Conselheiro da região, que fazem campanha divulgando o seu compromisso com os Eleitores.

**Atlântico:** No novo Regimento Eleitoral: Por Eleição Indireta, os Eleitores do CD e CF, são escolhidos (eleitos?) um para os ativos para cada estado, um para os assistidos em cada estado. A escolha é feita em Assembleias de Sindicatos e de Associações (ou da Atlântico), ou por voto pelo correio, na etapa seguinte os Eleitores escolhidos (se houver) é que elegem os Conselheiros. Se num dado estado não houver candidato os participantes e assistidos não terão o seu direito a voto garantido!

**Porque a Atlântico resiste a realizar Eleições Diretas com voto Universal, garantindo o direito de voto de todos os Participantes Ativos e Assistidos? Qual é o temor?**

Qual a solução para os problemas? Discutimos temas de fato ou de direito?

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foi proposto continuar com estas reuniões / encontros, desde que haja informações importantes e que não possam ser devidamente explicadas em um boletim informativo e/ou quando um grupo de associados da ASTELPAR ou ANAPAR solicitar alguma explicação sobre qualquer tema relacionado com a Fundação Atlântico ou com a Sistel, negociando com os conselheiros a data, o horário e local para o encontro.

Também foi sugerida uma palestra sobre a situação econômica do Brasil, sobre a CPI dos Fundos de Pensão e a operação Lava Jato no que tange às denúncias de investimentos suspeitos promovidos pelos fundos. O Senge, através do Patrício, fará contatos com economistas, advogados e conselheiros para ver da viabilidade de se realizar este evento.

Finalizando o representante do Senge agradeceu pela presença de todos e em particular dos Conselheiros que passaram informações importantes sobre a situação da Fundação Sistel e da Fundação Atlântico e reforçou a importância de todos se associarem à ANAPAR, à ASTELPAR e quem está na ativa, de se filiar ao sindicato de sua categoria.

Pois como afirma o antropólogo francês *Edgard Morin*, em seu livro *Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro*:

***“O Indivíduo e a Sociedade existem mutuamente e que a democracia favorece a relação rica e complexa indivíduo-sociedade, em que os indivíduos e a sociedade podem ajudar-se, desenvolver-se, regular-se e controlar-se mutuamente”.***

*Com base nas idéias desse antropólogo a ASTELPAR; a FENAPAS; a ANAPAR, o SENGE-PR e todas as demais entidades associativas, desejam estar fortalecidas para poder lutar por seu representados e tornar realidade a desejada qualidade de vida das pessoas e da economia no país.*

## 6. ANEXOS

Lista de Presença e Edital de Convocação.